



EDITAL N° 020/2016 – PPGH

INSCRIÇÕES PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Coordenadora do Programa, designada pela Portaria n° Portaria n° 0176/2016 – GRE de 07/01/2016, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

As normas para inscrições e realização dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira destinados aos discentes do Programa Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado, da UNIOESTE, conforme as especificações a seguir indicadas:

Art. 1º Será oferecido Exame de Proficiência em **Língua Inglesa, Espanhola, Francesa, Italiana ou Alemã** com o objetivo de avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos escritos.

Art. 2º As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário próprio.

Período: de **09 a 13 de maio de 2016**.

Local: Secretaria do PPGH – Bloco 3;

Horário: 08 às 11h e 14 às 17h.

Art. 3º Será confirmada a realização das provas para as quais houver inscrição de alunos regulares do Programa Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado, sendo expedido edital de homologação de inscrições.

Art. 4º O exame será realizado dia **30 de maio de 2016** – segunda-feira, às **14h** nas dependências da UNIOESTE – *Campus* de Marechal Cândido Rondon – Sala de aula do mestrado - Bloco 3.

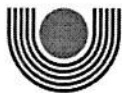
§ 1º: O exame terá duração de três horas, com previsão de início às **14h** e término às **17h**.

§ 2º: A permanência mínima do candidato na sala de exame é de 60 minutos.

§ 3º: Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com no mínimo 15 minutos de antecedência, identificando-se com sua carteira de identidade original e comprovante da inscrição, munidos de caneta azul ou preta.

Art. 5º Será permitido o uso de dicionários impressos, não sendo admitido o uso de tradutores eletrônicos, bips, celulares ou similares.

Parágrafo Único: Não será permitido troca ou empréstimo de dicionários durante a prova.



Art. 6º Divulgação dos resultados: O resultado será divulgado, no máximo, em até 15 dias úteis após a realização dos exames, por meio de lista nominal com os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 69; Proficiente (P) – notas de 70 a 100.

Parágrafo Único: O exame permanecerá arquivado junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em História - PPGH, não sendo de acesso ao público, após sua realização.

Art. 7º Ao candidato que obtiver o conceito “proficiente” será oferecido um atestado de “Proficiência em Língua Estrangeira” emitido pelo Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.

Parágrafo Único: A proficiência será registrada no histórico escolar, conforme o exame prestado pelo aluno regular do Programa do Mestrado ou Doutorado.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 08 de abril de 2016.


Profª Drª Méri Frotscher Kramer
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em História
mestrado e doutorado